Resolução nº 126 de 2/10/1964

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único: Fica concedida licença de acordo com o item 1º letra "b" do artigo 27, do Regimento Interno, por uma reunião extraordinária, ao vereador Guilherme Buss, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de Outubro de 1964

Rey Bonciani de Lima
Presidente

Nilton J. Bayestorf
2º Secretário

1º Secretário